



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Redação
Serviços e Orçamento
SALA SESSÕES 20 / 02 / 2017

PRESIDENTE

VNI CP

APROVADO

UNANIMIDADE

FAVORÁVEIS

SALA SESSÕES

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO

REJEITADO

MÍNIMA

CONTRA

PRESIDENTE

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, no exercício de 2017 e da outras providências.

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal dos servidores da Câmara Municipal de Bariri, em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que se apresenta visa atender os procedimentos para revisão anual da remuneração dos servidores do Legislativo, com base na recomposição inflacionária e suporte orçamentário financeiro, previsto no orçamento vigente para o exercício.

Câmara Municipal de Bariri, 20 de fevereiro de 2017.

A Mesa Diretora,

WAGNER MATEUS FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário

